



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO II Nº 308

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2011

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo	1
Secretaria Municipal de Finanças	3
Secretaria Municipal da Educação	4
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	6
Fundação Cultural de Palmas	6
Previpalmas	6

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 447, de 22 de junho de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

DESIGNAR

o servidor LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA, matrícula 36353, Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica - DAS-3, para responder pela Diretoria do Diário Oficial do Município de Palmas da Secretaria Municipal de Governo, no período de 1º a 31 de julho de 2011, em virtude das férias do servidor IDERLAN SALES DE BRITO, matrícula 17262.

Palmas, 22 de junho de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

Conselho Municipal de Segurança Alimentar

REGIMENTO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PALMAS TO.

CAPÍTULO I SEÇÃO I DO TÍTULO

Art. 1º A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Palmas TO, convocada por meio de Decreto do Prefeito Municipal do dia 25 de maio, será intitulada "Alimentação Adequada e Saudável: Direito de Todos".

SEÇÃO II DOS OBJETIVOS E DOS EIXOS

Art. 2º Observado o disposto no artigo 11, inciso I, da Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006, e no artigo 7º, inciso I, do Decreto 7.272, de 25 de agosto de 2010, inciso V, do artigo 13, da Lei Estadual 2.400/2010, de 14 de setembro de 2010, Decreto Presidencial de 1º de Dezembro de 2011, e Lei Municipal nº 1377, de 16 de agosto de 2005 e sua alteração.

Art. 3º A III CMSAN de Palmas TO terá por objetivo geral construir compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável, previsto no artigo 6º da Constituição Federal, e promover a soberania alimentar por meio

da implementação da Política e do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN-TO) nas esferas de governo e com a participação da sociedade, assim como os seguintes objetivos específicos:

I – Analisar os avanços, as ameaças e as perspectivas para a efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável e para a promoção da soberania alimentar em âmbito municipal, estadual, nacional e internacional;

II - Apresentar recomendações relacionadas ao Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

III - Avaliar e fazer recomendações para criação do SISAN Municipal, visando o fortalecimento da intersetorialidade, da exigibilidade do direito humano à alimentação adequada e saudável, da participação e do controle social;

IV - Sensibilizar, mobilizar e comprometer os atores para a adesão ao SISAN-TO e a construção do pacto de gestão pelo direito humano à alimentação adequada e saudável.

Art. 4º A III CMSAN de Palmas TO será orientada pelos seguintes eixos temáticos:

I - Eixo 1 – Avanços, ameaças e perspectivas para a efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar;

II – Eixo 2 – Plano Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

III – Eixo 3 – Sistema e Política Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A Presidência da III CMSAN de Palmas TO será de competência do Presidente do COMSEA e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário.

Art. 6º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a III CMSAN de Palmas TO contará com uma Comissão Preparatória.

SEÇÃO I ESTRUTURA DA COMISSÃO PREPARATÓRIA

Art. 7º A Comissão Preparatória da III CMSAN DE PALMAS TO é formada por representantes do COMSEA-PALMAS e convidados conforme Resolução nº 001 de 25 de Maio de 2011, com a seguinte composição:

Comissão de Logística:

Membros:
Cecília Maria Santana Matos
Eurijan Martins Barros.

Comissão de Programação Científica:

Membros:
Felipe Barbosa Coelho
Silvana Marques Filgueiras Teixeira

Ricardino Rodrigues Fortaleza

da III CMSAN de Palmas TO.

Comissão de Divulgação e Patrocínio:

Membros:

Adão Rocha Rêgo

Pedro Ismael Cornejo

Sônia Lopes

Fernanda Carneiro Marinho Nolêto

Convidados: Consea Estadual

Paulo Rogério Gonçalves

Eni Cunha

SEÇÃO II

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PREPARATÓRIA

Art. 8º A Comissão Preparatória da III CMSAN de Palmas TO tem as seguintes atribuições:

I - Coordenar, supervisionar, dirigir e promover a realização da III CMSAN de Palmas TO, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;

II - Apreciar e deliberar sobre as propostas das Subcomissões de Conteúdo e Metodologia e de Infra-estrutura, Mobilização e Comunicação;

III – Informar a Plenária do COMSEA e submeter à sua apreciação as questões da III CMSAN de Palmas TO consideradas pertinentes;

IV - Reconhecer e validar as etapas preparatórias à III CMSAN de Palmas TO e as inscrições das delegações municipais, bem como elaborar a lista de convidados(as) e observadores(as);

V - Elaborar o Regimento, o Manual Orientador, o Documento de Referência, o Documento-Base e o Regulamento da III CMSAN DE PALMAS TO;

VI – Propor e supervisionar a metodologia de sistematização dos documentos da III CMSAN de Palmas TO;

VII – Propor critérios para a composição da equipe de relatoria, bem como definir suas estratégias de trabalho;

VIII – Consolidar o Relatório Final da III CMSAN de Palmas TO para divulgação.

IX – Propor condições de infra-estrutura e de orçamento necessárias à realização da III CMSAN de Palmas TO;

X – Buscar parcerias e mobilizar recursos junto a potenciais co-financiadores e patrocinadores;

XI – Elaborar plano de comunicação e de mobilização para a III CMSAN de Palmas TO;

X - Avaliar, juntamente a Comissão Preparatória, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO E DOS PRAZOS

Art. 9º A III CMSAN de Palmas TO será precedida de Encontros Preparatórios de Segurança Alimentar e Nutricional;

Art. 10º A III CMSAN de Palmas TO será realizada na Escola de Tempo Integral Carolina Campelo no setor Santa Fé II em Palmas TO, no dia 25 de 2011, e terá abrangência Municipal, assim como suas análises, formulações e proposições:

Art. 11 As etapas da III CMSAN de Palmas TO serão realizadas nos seguintes períodos:

I – Conferência Municipal no dia 25 de junho de 2011;

II – Conferência Estadual nos dias 01 e 02 de setembro de 2011;

III – Conferência Nacional – 07 a 10 de novembro de 2011.

§ 1º. O não cumprimento dos prazos das etapas previstas no inciso I não constituirá impedimento à realização da III CMSAN de Palmas TO no prazo previsto.

§ 2º. A Comissão Preparatória disponibilizará Manual Orientador até 22 de junho de 2011 para os Encontros Preparatórios Municipais.

CAPÍTULO IV

DAS ETAPAS

SEÇÃO I

DOS ENCONTROS MUNICIPAIS

Art. 12 A Conferência Municipal será precedida de Encontros Municipais, conforme procedimentos e orientações definidos no âmbito da III CMSAN.

SEÇÃO II

DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 13 A Comissão Preparatória elaborará um Documento-Base, que servirá como subsídio para os(as) delegados(as) da III CMSAN de Palmas TO.

Art. 14 O Documento-Base será elaborado a partir dos seguintes documentos:

I – Documento de Referência Estadual;

II – Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

Art. 15 Caberá à Comissão Preparatória definir os métodos, critérios e procedimentos para os trabalhos da III CMSAN de Palmas TO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

HILDETE CARVALHO ARAÚJO
Gerente de Revisão e Administração

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ: 24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

Art. 16 Os principais produtos da III CMSAN de Palmas TO serão os seguintes:

- I – Relatório Final contendo as Resoluções aprovadas em Plenário;
- II – Moções aprovadas em Plenário;
- III – Ata de eleição dos delegados eleitos a III CMSAN de Palmas TO.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 17 São participantes da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Palmas TO todos os cidadãos (ãs) residentes no município, Representantes formais de entidades da sociedade civil e dos poderes públicos no município, convidados(as), especiais, observadores(as), lideranças comunitárias e autoridades e poderão concorrer a Delegados para a III CMSAN DE PALMAS TO.

DOS DELEGADOS À CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 18 Serão delegados (as) eleitos/as a III CMSAN DE PALMAS TO todos os cidadãos e representantes de entidade do Governo Municipal/Estadual e Entidades da Sociedade Civil Organizadas de Palmas que serão eleitos a Delegados a III CESAN-TO na Proporção de 1/3 para representantes governamentais e 2/3 de representantes da sociedade civil no total de 09 (nove) delegados.

Paragrafo Único – O Conselho Municipal de Palmas – COMSEA-Palmas indicará 01 (um) representante governamental e 02 (dois) representantes da sociedade civil à III CESAN-TO. Conforme Anexo I do Regimento da IIICESAN-TO.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

Art. 19 Os recursos necessários para o financiamento da III CMSAN de Palmas TO serão oriundos, no mínimo, de três fontes orçamentárias:

- I – Aporte governamental;
- II – Aporte de projetos de cooperação municipal;
- III – Aporte de patrocinadores da iniciativa privada.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Preparatória da III CMSAN de Palmas TO.

Palmas - TO, 31 de maio de 2011.

Cecília Maria Santana Matos
Presidente do COMSEA-Palmas

Eurijan Martins Barros
Secretário do COMSEA-Palmas

Secretaria Municipal de Finanças

PROCESSO: 43890/2010

INTERESSADO: Secretaria Municipal de finanças
ASSUNTO: Locação de imóvel

DESPACHO Nº 100/2010, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 43890/2010, Parecer jurídico nº 3318/2010, da Procuradoria Geral do Município, justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Finanças,

bem como o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com inciso x, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RESOLVO, declarar a dispensa de licitação para locação do imóvel localizado: ACSU-SE 40, Conjunto I, Lote 08 e 09, Av. Teotônio Segurado, Palmas – To, com finalidade de abrigar a sede administrativa da Secretaria Municipal de Finanças de propriedade do Sr. Valterson Teodoro da Silva, por meio da imobiliária Alfa Imóveis, administradora do referido imóvel, CNPJ n.º 03.703.129/0001-54. no valor mensal de R\$ 19.848,91 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e oito reais, noventa e um centavos) totalizando R\$ 476.373,84 (quatrocentos e setenta e seis mil , trezentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), num período de 24 (vinte e quatro) meses, corrente a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2700-04.122.0128.2903, FONTE: 001.1000101, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.

Palmas, aos 27 dias do mês de dezembro de 2010.

Adjair de Lima e Silva
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2009 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 429/2009

PROCESSO N.º: 9295/2008

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATADO: PRODATA INFORMÁTICA LTDA.

BASE LEGAL: § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Empenho de dotação orçamentária, no valor de R\$ 29.150,00 (Vinte nove mil e cento cinquenta reais), referente saldo de 10 (dez) meses de vigência do presente contrato, no exercício de 2009.

RECURSOS: Funcional programática: 04.129.0063-2.167, Elemento Despesa: 3.3.90.39 Sub-elemento: 39,11, Fonte: 0010.00 Orçamento: 2009.

E por estarem justos e certos, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas legais instrumentarias.

Palmas, 01 de janeiro de 2009.

ADJAIR DE LIMA E SILVA
Secretario Municipal de Finanças
CONTRATANTE

PRODATA INFORMATICA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____
CPF CPF

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2011

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 9h (horário de Brasília) do dia 08 de julho de 2011, no sitio www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E DUPLAGEM DE PNEUS, ASSIM COMO, A AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, processo nº 2011007998. O Edital poderá ser retirado no sitio referenciado ou examinado pelos interessados na Diretoria de Compras e Licitações, sito à 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email

cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 24 de junho de 2011.

Higor Souza Franco
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 30/2011

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS

LOCADOR: EMPRESA ALFA IMÓVEL LTDA

OBJETO: locação de 01 (um) imóvel comercial, localizado na ACSU-SE 40, Conjunto I, Lotes 08 e 09, Avenida Teotônio Segurado, em Palmas/TO, para sediar a Secretaria Municipal de Finanças.

VALOR ESTIMADO: O valor mensal da locação é de R\$ 19.848,91 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), com o valor total estimado de R\$ 476.373,84 (quatrocentos e setenta e seis mil, e trezentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

O valor empenhado correspondente ao exercício de 2011 sendo de R\$ 238.186,92 (duzentos e trinta e oito mil cento e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: A locação, objeto deste Contrato, terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 43890/2010, observados os ditames da Lei n.º 8.245/1991, Lei nº 8.666/93, modalidade de licitação: dispensa e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: Elemento de Despesa: 33.90.39, Vínculo: 001000199, Programa de trabalho: 04.122.0128.2903 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais), tudo constante da Nota de Empenho nº 3918/2011.

Secretaria Municipal da Educação

EDITAL DE SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL Nº 04/2011

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, selecionará por meio deste edital prestadores de serviços para seu quadro reserva e para atuarem, conforme demanda das escolas de tempo integral, como Instrutores de Artes Visuais, Dança, Educação Musical e Teatro para as atividades da Educação Integral.

I. Dos Recursos Financeiros e Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros para contratação provêm da União, repassados para o Município, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e do Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – Função Programática 2900.12361.0074.2386 – ND 339036.

II – Do Período das Inscrições

a) O período de inscrições será de 27 de junho a 08 de julho de 2011, (exceto sábado e domingo) no horário de 12h às 18h.

b) Local: Secretaria Municipal da Educação, na Diretoria do Ensino Fundamental/Projeto Educação Integral, no endereço Av. Teotônio Segurado ACSU – SE 10, conj. 01, Lt. 05 Centro, Cep: 77020-002 Palmas – TO.

c) Para as inscrições via correio será considerado o dia 08 de julho de 2011 como a última data para postagem, exclusivamente via sedex, do envelope contendo os documentos necessários para o deferimento de inscrição.

d) Informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3234 0222 das 14 às 18 horas.

III – Dos Critérios para Classificação do Candidato

a) O candidato só poderá se inscrever em apenas uma modalidade.

b) Possuir conhecimento técnico-prático básico da modalidade para qual está se inscrevendo.

c) Será avaliado currículo do candidato, quanto as informações específicas do item VI.

Parágrafo único: Somente serão homologadas as inscrições que apresentarem toda a documentação nos parâmetros e no prazo estabelecido neste Edital.

IV- Dos Recursos

a) O processo seletivo cabe recurso, com o prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), após a divulgação dos resultados.

b) Os recursos devem ser arrazoados, objetivos e direcionados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo na Diretoria de Ensino Fundamental- Coordenação Mais Educação.

c) Os recursos deverão ser entregues no Protocolo da Secretaria Municipal da Educação, no endereço Av. Teotônio Segurado ACSU – SE 10, conj. 01, Lt. 05 Centro.

V - Da Etapa de Seleção dos Instrutores

a) A seleção será realizada pela equipe organizadora do edital, composta pelo setorial de educação integral. A seleção será em apenas uma etapa, através de análise do currículo e apresentação dos documentos constantes no item VIII .

b) A classificação será efetuada de acordo com os critérios abaixo:

Itens Avaliados	Pontuação
I) Formação	
- Nível superior	20(vinte) pontos
- Nível Médio (Técnico ou similar)	10(dez) pontos
II) Cursos na área pretendida	01(um) ponto para cada 40 horas de curso
III) Experiência comprovada na área no Programa Mais Educação ou no Projeto Salas Integradas	10(dez) pontos

VI - Dos Critérios de Desempate

Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que, tiver mais tempo de exercício da atividade no Programa Mais Educação e/ou no Projeto Salas Integradas;

VII – Do Resultado Final

a) Data: 18 de julho de 2011.

b) Divulgação: O resultado será publicado no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura Municipal de Palmas www.palmas.to.gov.br

VIII – Das Condições de Participação da Seleção

Só participarão da seleção os candidatos que entregarem, dentro do prazo estipulado, o currículo e as cópias dos documentos autenticadas em cartório de comprovação das seguintes informações:

a) Dados pessoais: nome, RG, CPF, endereço completo, telefone de contato;

b) Certificado de ensino médio completo ou Nível Superior Completo;

c) Certificado / declaração na área específica;

d) PIS/PASEP; e

e) Título de eleitor / comprovantes.

A ficha de inscrição preenchida juntamente com os currículos, as fotocópias dos documentos pessoais, comprovante de endereço, comprovante de escolaridade e os anexos das informações contidas no currículo, deverão ser entregues em um envelope lacrado com identificação do nome completo do candidato, nome da vaga que está se inscrevendo, sendo que, não haverá conferência de documentos, no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio completo da documentação exigida no processo seletivo. O envelope com os documentos necessários para a inscrição deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Educação, na Diretoria do Ensino Fundamental/Programa Mais Educação, no endereço Av. Teotônio Segurado ACSU – SE 10, conj. 01, Lt. 05 Centro, Cep: 77020-002 Palmas – TO.

IX – Da Validade da Seleção

O processo seletivo será para preenchimento de vagas das atividades nas escolas de tempo integral para a formação do quadro reserva nas áreas de educação musical, artes visuais, dança e teatro, no período de agosto a dezembro de 2011. Fica a critério da Administração a contratação ou não dos instrutores selecionados dentro do período de validade previsto neste edital.

X – Dos Impedimentos

a) Não será aceito a entrega de currículos via fax e/ou via correio eletrônico, como também currículos entregues fora do prazo estabelecido;

b) Não será aceito a entrega de documentos sem autenticação das fotocópias dos documentos que comprovem as informações prestadas;

c) Caso o candidato seja selecionado terá que comprovar compatibilidade de horário

XI – Atribuições do Instrutor de Arte, Dança, Música e Teatro

a) Atuar como instrutor na área solicitada;

b) Formar alunos do 1º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Palmas, na sua área específica.

c) Realizar um trabalho dinâmico, promovendo a participação dos alunos inscritos em sua atividade específica e integrá-la com as atividades curriculares da escola;

d) Realizar apresentações artísticas, no caso das atividades de artes, quando solicitado pela Secretaria Municipal da Educação.

XII - Do Quantitativo de Vagas para as Atividades da Educação Integral

Nº	Área de Atuação	Habilidades	Nível de Escolaridade	Quantitativo de Vagas	Quadro Reserva	Carga Horária
1	Instrutor de Artes	Artes Visuais	Médio ou Superior	---	14	A definir
2	Instrutor de Dança	Dança	Médio ou Superior	---	14	A definir
3	Instrutor de Música	Educação Musical	Médio ou Superior	---	14	A definir
4	Instrutor de Artes Cênicas	Teatro	Médio ou Superior	---	14	A definir

XIII- Admissão

A admissão dos candidatos será feito mediante o preenchimento das vagas conforme fixado nesse edital. Cada candidato aprovado assinará um contrato contendo informações a respeito da realização da prestação do seu serviço.

XIV– Da Remuneração

a) Modalidade: Ensino Médio

O valor bruto de 20h semanais é de R\$ 700,00 (setecentos

reais).

O valor bruto de 40h semanais é de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

b) Modalidade: Ensino Superior

O valor bruto de 20h semanais é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

O valor bruto de 40h semanais é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

XV– Disposições Finais

Para efetivar a contratação, o candidato será convocado para a assinatura de contrato, onde deverá comprovar sua compatibilidade de horário.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Gabinete do Secretário Municipal da Educação, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

Palmas, 22 de junho de 2011.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

Ficha de Inscrição para Seleção de Prestadores de Serviço Salas da Educação Integral Educação nº 04/2011

Nome do candidato(a): _____
Nível de escolaridade: _____
Telefone: _____ Email: _____
Inscrito para concorrer à vaga: _____

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS AUTENTICADOS

- Documento de identidade (RG)
- CPF
- Diploma de escolaridade
- Título de eleitor
- Comprovante de endereço; o comprovante de endereço será aceito somente conta de água ou luz ou telefone fixo é necessário estar no nome do candidato.

Data: ____/____/____.

Assinatura do Candidato(a)

PROCESSO: 18644/2011

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: INSCRIÇÕES NO CONGRESSO DE EDUCAÇÃO PENSAR

DESPACHO Nº 165/2011, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 18644/2011, Parecer Jurídico nº 1723/2011-ADM, com a devida justificativa dos preços apresentados, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, Decreto nº 115/210, com base no art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Resolvo INEXIGIR a licitação para 300 (trezentas) inscrições no “Pensar – Congresso de Educação – 4ª edição” para proporcionar aos profissionais da educação, uma formação continuada de qualidade, adjudicando-a à seguinte empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ Nº 01.536.754/0003-95, no valor de R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: UO: 2900 FUNCIONAL: 12.361.0074.2388 e 12.265.0069.2375, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39, FICHA: 20111658 e 20112091.

PALMAS, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2011.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA A JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REAJUSTAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2010**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SEMED
 CONTRATADA: REZENDE IMOBILIÁRIA LTDA
 OBJETO: Locação de 1 (um) imóvel, localizado na Av Teotônio Segurado, ACSU SE 10, Conj. 01, Lote 05, Palmas – TO, para atender as instalações da sede da Secretaria Municipal da Educação.
 APOSTILAMENTO: Reajuste de preços do contrato.
 VALOR: R\$ 15.106,86 (quinze mil cento e seis reais e oitenta e seis centavos).
 BASE LEGAL: Processo n.º 2011013093, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 136/2011

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 12 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar – sem efeito a Portaria nº 101/2011, onde nomeia a servidora Daniela da Rocha Figuera, matrícula: 26.142 – para responder com o cargo de Assistente de Gabinete I, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 22 dias do mês de junho de 2011.

Kenniane Lenir N. C. Barreira
Secretária

PORTARIA Nº 137/2011

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 12 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar - a servidora Daniela da Rocha Figuera, matrícula funcional: 26.142, para responder pelo cargo de Assessora Técnico II, DAS-4, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, a partir de 22/06/2011, conforme Lei 1690 de 30 de dezembro de 2009, Art. 10 e 11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 22 dias do mês de junho de 2011.

Kenniane Lenir N. C. Barreira
Secretária

Fundação Cultural de Palmas

PROCESSO: 2011018426
 INTERESSADO: Fundação Cultural de Palmas
 ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO

DESPACHO N.º 036/2011, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, contido no processo n.º 2011018426, do Parecer Jurídico n.º 1812/2011, da Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, conforme Decreto n.º 30, de 09 de janeiro de 2009, combinado com o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. RESOLVO declarar a inexigibilidade de licitação à empresa LAGARES & CIA LTDA, CNPJ N.º 10.644.083/0001-05, visando a shows artísticos regionais, sendo, Grupo Gingado do Nordeste, Paraíba Sanfoneiro e Banda, Banda Forró do Serrado, Grupo Tribaião, Paulinho do Acordeon e Banda, Cardosinho do Acordeon e Banda, com o objetivo de apresentações musicais para o período de 30 de junho a 03 de julho, durante o 19º Arraiá da Capital, na feira Coberta do bairro Aurenly III, no valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos), correndo a presente despesa com a seguinte Funcional Programática: 03.7100.13.392.0052.2643, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000199

PALMAS/TO, aos 22 dias do mês de junho de 2011.

Kátia Maia Flores
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 21, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor Dr. ELIAS JOSÉ DA SILVA, OAB/TO nº 4.310, matrícula funcional nº 34.899, RG.: 307.755 SSP/TO e CPF.: 260.757.281-72, Diretor Jurídico Previdenciário do PREVIPALMAS, para responder em substituição, pelo expediente da Presidência do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, de 24 de junho de 2011 a 27 de junho de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas, TO, 22 de junho de 2011.

Marly Coutinho Aguiar
Diretora Presidente

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize, com frequência, seu antivírus.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial

diariooficial@palmas.to.gov.br

diariooficialpalmas@gmail.com

(63) 2111-2507

**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL**

**Paço Municipal - 502 Sul
CEP 77001-900 / Palmas – TO**